

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 3 de maio de 2000

LOCAL: Sala de Reuniões do DES, 2º Andar do MTE

PARTICIPANTES: Paulo Jobim Filho, Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE; Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva; Vinícius Carvalho Pinheiro, Conselheiro Titular Representante do MPAS; Gil Bernardo Borges Leal, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Delúbio Soares de Castro, Conselheiro Titular Representante da CUT; Luiz Fernando de Souza Emediato, Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Suplente Representante da SDS; Marco Antônio Almeida Cortizo, Conselheiro Suplente Representante da CGT; Luiz Gil Siuffo Pereira, Conselheiro Titular Representante da CNC; Magnus Ribas Apostólico, Conselheiro Titular Representante da CNF; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA; Marco Antônio Reis Guarita, Conselheiro Suplente Representante da CNI.

I - ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT. Aos três dias do mês de maio, de dois mil, na Sala de Reuniões do Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a presidência do Sr. Paulo Jobim Filho, que declarou aberta a reunião, passando imediatamente a apreciar a Pauta. **I - ASSUNTOS SUJEITOS À**

DELIBERAÇÃO: ITEM 1 - Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2000. *Colocada em apreciação, a referida Ata foi considerada aprovada.* **I - ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO:** **ITEM 1 - Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2000. ITEM 2 - Ratificação da Resolução nº 232, de 30 de março de 2000, que reajusta o valor do benefício do Seguro-Desemprego.** O Presidente lembrou que a Resolução a ser ratificada referia-se ao reajuste do benefício do Seguro-Desemprego, em função do reajuste do salário-mínimo. A Resolução foi ratificada. **ITEM 3 - Ratificação da Resolução nº 233, de 06 de abril de 2000, que dispõe sobre a criação de linha de crédito do PROGER - Setor Informal, para aquisição de equipamentos de informática por parte dos educadores das redes pública e privada de ensino.** O Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, observou que, apesar da referida proposta ter sido

discutida à distância e aprovada ad referendum, a Bancada dos Trabalhadores havia apresentado sugestão de que fosse para professores das redes pública e privada, independente do nível, abrangendo os professores universitários, que percebessem remuneração até o valor de dois mil reais. O Presidente considerou a relevância da ponderação, sugerindo que o CODEFAT ratificasse a Resolução, que já fora aprovada ad referendum e, posteriormente, procederiam à revisão de dois itens, a saber: o limite de comprometimento de dez por cento e a inclusão do professor universitário na linha de crédito proposta. Afirmou que a Secretaria Executiva do CODEFAT enviaria aos Conselheiros estudos e dados sobre a demanda dessa linha de crédito, provenientes das instituições financeiras que operam o PROGER e, posteriormente, após estudo e avaliação, o Conselho apreciaria novamente a matéria, em prazo máximo de sessenta dias. O Conselheiro Suplente da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, registrou a manifestação contrária da Entidade que representava em relação à proposta apresentada pela Força Sindical, entendendo que os professores universitários estariam contemplados no Programa de Pesquisas, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, solicitando à Secretaria Executiva que também enviasse esse material aos Conselheiros. As sugestões foram acatadas e a Resolução foi considerada aprovada. **ITEM 4 - Ratificação da Resolução nº 234, de 27 de abril de 2000, que altera a Resolução nº 194, de 23 de setembro de 1998 e a Resolução nº 223, de 09 de dezembro de 1999.** O Presidente explicou que a Resolução em apreciação estabelecia maior controle em relação ao PLANFOR. O Conselheiro da CUT, inicialmente, apresentou o Secretário do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Tarcísio Zimmermann, informando que o convidara para participar da reunião. Sobre a Resolução propriamente dita, lembrou que, em virtude dos fatos publicados pela imprensa e, por solicitação do Ministro do Trabalho e Emprego e do Presidente do CODEFAT, as Bancadas dos Trabalhadores e dos Empregadores reuniram-se por diversas vezes e elaboraram a Proposta de Resolução, que fora aprovada ad referendum pelo CODEFAT. Contudo, informou que algumas Organizações Não Governamentais haviam pleiteado a inclusão do setor, uma vez que as chamadas Entidades da Sociedade Civil de Interesse Público haviam sido regularizadas pela Lei 9.790, de 23 de março de 1999. Apresentou, também, a sugestão de compatibilização da Resolução com a "Lei de Licitações", na questão do prazo de cinco anos, objetivando não cometer erros quanto à ordem jurídica constituída. O Presidente observou que a Resolução fora uma medida propositadamente rigorosa a fim de enfatizar a supervisão que será exercida pelo Conselho e esclareceu que a mesma previa exceções de contratação, desde que informadas ao CODEFAT. Para exemplificar, citou a possibilidade de fornecimento de curso aos pescadores de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, pela Associação de Pescadores Locais. Ressaltou a necessidade de ser mantida a Resolução até a implantação do sistema denominado SIGAE, com data prevista para o mês de junho do corrente ano, o qual possibilitará aos Conselheiros o conhecimento de todas as contratações, via Internet. O Conselheiro Titular representante da CNC, Sr. Luís Gil Siuffo Pereira, considerou a medida dura, porém, necessária para o monitoramento do recurso do FAT atribuído à

sua finalidade, ressaltando que a Bancada Empresarial manifestava-se contra qualquer tipo de exceção. O Conselheiro Suplente Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, posicionou-se favorável às medidas contidas na Resolução, observando, porém, que o exemplo citado pelo Presidente não poderia ser enquadrado, pois a resolução era restritiva às instituições especializadas em ensino profissional e que possuísem, no mínimo, cinco anos de experiência naquele setor, desde que fossem encaminhadas as justificativas circunstanciais, no ato da contratação. O Presidente ponderou que a observação do Conselheiro poderia ser considerada como uma questão de interpretação e que o CODEFAT poderia, nesse caso, dar maior amplitude à interpretação da Resolução, destacando que o fator fundamental era a prestação de informações ao CODEFAT. O Conselheiro da CUT solicitou ao Presidente que distribuísse aos Conselheiros a Lei nº 9.790 e, se julgassem procedente, apreciariam a sugestão na próxima reunião ordinária do Conselho. O Presidente após consulta aos demais Conselheiros, esclareceu que o assunto retornaria na próxima reunião. O Conselheiro da CNC citou como um exemplo comprobatório da necessidade de monitoramento dos investimentos na área de qualificação profissional o caso de organizações não governamentais que vinham qualificando profissionais para exercerem atividades portuárias, desconsiderando a redução drástica dos trabalhadores da estiva e do investimento que o Governo Federal vinha fazendo no sentido de indenizar os trabalhadores demitidos, ressaltando que o fato representava um desvio de finalidade. O Presidente destacou que o assunto era da maior relevância para o país, tendo em vista que a Lei de Modernização dos Portos fora instituída com a finalidade de estancar o inchaço do processo de contratação dos trabalhadores portuários e, para isso, foram criados Órgãos Gestores de Mão-de-Obra - OGMO. O objetivo fora alcançado, porém, verificara-se a ocorrência de treinamento de pessoal, através de recursos do FAT, para desempenhar o trabalho portuário e, após o treinamento e recebimento do diploma, aqueles indivíduos apresentavam mandato de segurança para que fossem registrados no OGMO. Continuando, esclareceu que à vista daquele fato, fora oficiado ao Secretário de Políticas Públicas de Emprego - SPPE/MTE, Prof. Nassim Mehedff, que determinasse ao setor portuário que os programas de treinamento a serem realizados nos portos brasileiros, com recursos do FAT, deveriam ser executados através dos OGMOs e que fossem apuradas as denúncias relativas à citada prática de treinamento de pessoal. Complementando, o Secretário da SPPE informou que fora encaminhada Circular aos Secretários de Trabalho dos Estados e às entidades parceiras, esclarecendo que os cursos de qualificação propostos para áreas portuárias deveriam, antes de serem aprovados, serem submetidos aos OGMOs. Não havendo mais observações, a Resolução foi considerada aprovada. **ITEM 5 - Ratificação da Resolução nº 235, de 27 de abril de 2000, que dispõe sobre a abertura e movimentação de conta bancária específica para convênios celebrados com recursos do FAT.** O Presidente explicou que, em determinados estados da federação, os recursos eram enviados para a Secretaria de Fazenda do respectivo estado e, em seguida, redistribuído, permitindo que o estado passasse a ter gestão sobre os recursos destinados à qualificação profissional. Esse fato dificultava o controle sobre as contas do estado e,

em vista disso, fora apresentada proposta de abertura de conta específica do estado, no Banco do Brasil, de forma a não permitir que os recursos fossem transferidos para outras rubricas e proporcionar o acesso à referida conta a qualquer momento, considerado oportuno. Informou aos Conselheiros de uma alteração na Resolução a ser ratificada, referente ao prazo que seria dado àqueles estados que não possuíam conta no Banco do Brasil que, diferentemente do que constava da Resolução aprovada ad referendum, deveria providenciar a abertura da conta imediatamente. O Conselheiro Titular Representante do MPAS, Sr. Vinícius Carvalho Pinheiro, indagou se havia prazo determinado para o encerramento das contas dos convênios até a efetivação de novas contas no Banco do Brasil. O Secretário da SPPE esclareceu que, das Secretarias de Trabalho dos vinte e sete estados, cinco possuíam contas em bancos estaduais e duas na Caixa Econômica Federal, sendo que todas haviam sido orientadas a respeito da abertura da nova conta, que representaria pequeno aditivo ao convênio. O Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, expôs que os recursos do FAT, no âmbito do SINE, estavam localizados em contas da Caixa Econômica Federal, bem como no caso das Centrais de Trabalhadores, indagando se estas também deveriam proceder à abertura de conta no Banco do Brasil. O Coordenador-Geral de Recursos do FAT, Sr. Manoel Eugênio de Oliveira, respondeu afirmativamente, esclarecendo que a medida dizia respeito a todos os recursos do FAT e que, uma vez assinado o convênio com o Banco do Brasil, as contas poderiam ser transferidas. O Presidente declarou que na próxima reunião do Conselho seriam fornecidas informações inerentes ao cumprimento da Resolução, que foi considerada ratificada pelo Colegiado. Dando seqüência à pauta, o Presidente passou aos INFORMES, esclarecendo que o **ITEM 7 - A questão de denúncias relacionadas à utilização de recursos do FAT no Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador - PLANFOR** - havia perdido o objetivo, tendo em vista as discussões e providências que foram tomadas. **ITEM 6 - Prestação de Contas do Abono Salarial - PIS.** O Presidente informou que o documento fora encaminhado com antecedência, solicitando ao Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, Sr. Rodolfo Péres Torelly, que apresentasse uma síntese do assunto. Esse informou que o documento abrangia a prestação de contas referente ao Abono Salarial - PIS, pelo período de setembro de 1998 a abril de 1999 e que obtivera o parecer das Coordenações de Seguro-Desemprego e de Orçamento e Finanças, além de passar pelo crivo da Secretaria Federal de Controle e do Tribunal de Contas da União. Registrou que foram repassados para a Caixa Econômica Federal quatrocentos e sessenta e nove milhões de reais, para o pagamento do abono PIS e, o gasto efetivo de quatrocentos e vinte e dois milhões, com desembolso direto para o trabalhador. Acrescentou que foram gastos, aproximadamente, dezesseis milhões de reais com tarifas de processamento e pagamento do benefício, o qual beneficiara cerca de três milhões e quinhentos mil trabalhadores, apresentando cobertura de oitenta e três por cento. O Conselheiro da CUT solicitou um aparte para solicitar que fosse discutido em conjunto com aquele Item o **ITEM 8 - Razões e justificativas para a evolução dos gastos com tarifas para a execução dos serviços de identificação e pagamento do**

abono salarial PIS/PASEP, custeados pelo FAT, observado ao longo dos nos de 1997, 1998 e 1999. Em seguida, indagou se havia previsão do calendário do pagamento do abono para o corrente ano e se havia um estudo sobre o pagamento do abono no período de 1999 a 2000. O Coordenador-Geral da CGSDAS, primeiramente, explicou que o pedido de esclarecimento da CUT com relação à evolução da tarifa PIS e PASEP fora respondido através de uma nota técnica, pela qual dispôs que o valor unitário da tarifa, na identificação do abono salarial, permanecia congelada ao preço de julho/1997, em função do Decreto 2.920, com o valor correspondente a quatro reais e quatorze centavos, não havendo nenhuma evolução dos custos. Acrescentou que o único custo adicional fora a emissão de correspondência aos trabalhadores que faziam jus ao abono salarial, por deliberação do próprio CODEFAT. No que se refere ao pagamento do abono do corrente ano, o prazo para pagamento fora prorrogado em um dia e os dados preliminares apontavam para uma cobertura de oitenta e seis por cento. Informou, ainda, que estava sendo estudada a possibilidade de iniciar o pagamento do benefício referente ao período de 2000 a 2001 a partir do mês de agosto do corrente ano. O Conselheiro da CUT ressaltou a necessidade de agilidade na definição do calendário, para que fossem iniciadas campanhas na mídia, aproveitando a oportunidade para solicitar que as veiculações fossem apresentadas ao CODEFAT antes de irem ao ar. Indagou, ainda, sobre a possibilidade de projetar o perfil dos oitocentos mil trabalhadores que não foram retirar o benefício no Banco. O Conselheiro da Força Sindical declarou que a ausência de campanha publicitária, no corrente ano, poderia ter prejudicado a evolução do processo de saque do abono salarial. O Conselheiro sugeriu, ainda, complementando o Conselheiro da CUT, que fosse designado representante do GAP para proceder ao acompanhamento das campanhas publicitárias que eram custeadas com recursos do FAT. O Coordenador-Geral da CGSDAS considerou oportuna a sugestão do Conselheiro Delúbio com relação ao perfil dos indivíduos que não procuravam receber o abono salarial, acrescentando que o fato deveria estar atribuído à escolaridade e informou que, no presente ano, a campanha fora baseada no estímulo da declaração da RAIS, além de utilização da mídia gratuita decorrente do Palácio do Planalto. O Presidente acatou as sugestões dos Conselheiros no sentido de que seria realizado um estudo para verificar o perfil das oitocentas mil pessoas que não foram receber o abono, e considerou considerando necessária a participação do CODEFAT na Campanha de divulgação do abono. Considerou, também, que o CODEFAT deveria participar da avaliação e concepção das campanhas em geral que utilizassem recursos do FAT. Esclareceu, ainda, que estaria aguardando a Assessora de Comunicação Social do Ministério para prestar esclarecimentos ao Conselho sobre o que foi realizado de campanhas naquele ano. Colocou em apreciação o Item 6, em conjunto com o Item 8, tendo sido considerada aprovada a Prestação de Contas do Abono Salarial PIS/CAIXA, exercício 1998/1999. A seguir, o Presidente solicitou que a Secretária-Executiva, Sra. Fátima Bayma, apresentasse o **ITEM 9 - Programa PROGER/FINEP, no exercício de 1999 e a participação da comissão tripartite de análise prévia dos projetos apoiados pelo respectivo Programa.** A Secretária-Executiva informou que a FINEP atendera à deliberação do CODEFAT e

enviara correspondências aos membros da Comissão convocando-os a comparecerem à FINEP no dia doze de maio de 2000, quando serão apreciados os projetos daquela Instituição, apoiados com recursos do FAT. **ITEM 10 - Planos de Trabalho do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste relativos à Linha de Crédito Especial para equipamentos de informática, referente à Resolução nº 233/2000.** O Presidente questionou se deveriam adiar a discussão daquele Item para a próxima reunião, quando o assunto seria retomado. A área técnica da Secretaria Executiva do CODEFAT informou sobre a importância de aprovação dos referidos Planos de Trabalho, para a implementação da Resolução. O Conselheiro Delúbio Soares sugeriu que os planos de trabalho fossem aprovados e, havendo o surgimento de alguma dúvida em relação ao tema, o GAP deveria reunir-se e equacionar a questão. O encaminhamento foi aprovado de modo que as instituições foram autorizadas a começarem a operar a linha de crédito especial para equipamentos de informática. O Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr Rodolfo Tavares, levantou questão de ordem, informando que fora incluído o SESCOOP, no ITEM 4 da pauta, como entidade autorizada a fazer formação profissional. Esclareceu que aquela entidade estava sendo contestada judicialmente, sugerindo que a mesma não fosse incluída no rol de entidades autorizadas na Resolução, resguardando, assim, os recursos do FAT. Os Conselheiros decidiram retirar temporariamente a SESCOOP do processo de homologação da Resolução 234/2000, podendo ser reincluída futuramente. O Conselheiro Titular Representante do MPAS, Sr. Vinícius de Carvalho Pinheiro, solicitou um aparte para informar sobre a organização do Seminário Internacional de Técnicas Atuariais e Gerenciamento Financeiro, nos dias quatro e cinco de maio/2000, em Curitiba, o qual contará com o apoio da Associação Internacional de Seguridade Social. Informou, ainda, que o Conselho Nacional de Previdência Social passava por processo de renovação e que já havia sido enviado ofício às entidades, para que se manifestassem com relação à inscrição de Conselheiros no referido Conselho. Informou, também, sobre a existência de um programa que estava sendo efetivado no âmbito do MPAS, que dizia respeito indiretamente ao CODEFAT. Esclareceu ser um programa de estabilidade social, que teria como foco principal a inclusão e o aumento da cobertura da previdência social. Informou que o programa previa parcerias com representantes da sociedade civil, empregadores, empregados e aposentados, no sentido de haver disseminação da conscientização e mesmo da efetivação de filiações à Previdência Social. Em seguida, o Presidente cedeu a palavra a Sra. Marilda Gomes, Coordenadora de Planejamento da Comunicação do Ministério do Trabalho e Emprego, para que relatasse sobre o que havia sido realizado de campanha do Abono Salarial, direta ou indiretamente. A Coordenadora relatou que, historicamente, desde 1996 haviam sido realizadas campanhas publicitárias bem sucedidas com relação ao Abono Salarial. Contudo, no presente ano, devido a restrições orçamentárias informadas pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, o Ministério do Trabalho e Emprego optara por fazer a campanha da RAIS, tendo em vista que poderia ser agregada informações do abono, uma vez que a RAIS viabilizava o seu pagamento. Informou ter sido utilizado, também, a mídia gratuita na divulgação do abono. O Presidente posicionou-a de que

o Conselho havia decidido realizar um estudo sobre a questão de 800 mil pessoas que não receberam o Abono Salarial e que a partir desse estudo seria feita uma campanha específica para o Abono com a participação do CODEFAT Colegiado, diretamente envolvido na elaboração e concepção e, ainda, que o CODEFAT deveria participar da avaliação e concepção das campanhas em geral que utilizassem recursos do FAT Em Seguida, O Presidente passou ao item V - APRESENTAÇÃO DE TEMAS, invertendo a pauta e apresentando primeiramente o **ITEM 14 - Programa Brasil Empreendedor**. Convidou o Senhor Paulo Vieira, Coordenador Executivo do Programa Brasil Empreendedor, para exposição do tema. O Coordenador Executivo informou que o Programa estava funcionando há seis meses, ressaltando a importância da participação do Ministério do Trabalho e Emprego através de recursos do FAT. Esclareceu que o Programa tinha como objetivo o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, utilizando como base de sustentação a capacitação do empresário brasileiro, o qual passara a contar com o apoio gerencial do SEBRAE, após a liberação do crédito. A expectativa do Programa era o treinamento de aproximadamente três milhões e quinhentos mil empreendedores e cinco mil agentes empresariais. Atualmente, o Programa já superara a meta do treinamento de agentes empresariais, visto que capacitara nove mil e treinara dois milhões e trezentos mil empreendedores. Acrescentou que, atualmente, a maior parte da coordenação de participação era efetuada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através de suas Secretarias e do SEBRAE, contando com acompanhamento do Grupo de Gerenciamento, instalado no Palácio do Planalto. O Programa disponibilizara um milhão e cento e cinquenta mil operações de crédito, em um prazo de vinte e um dias, triplicando o que fora realizado pelo Governo no período de 1998 a 1999. O total de recursos disponibilizados correspondia a oito bilhões de reais, porém, ainda havia dificuldade no atendimento à demanda reprimida existente, decorrente da Resolução do BACEN referente ao risco de crédito. O expositor declarou que a segunda versão do Programa destinara trinta por cento dos recursos para atender pleitos de novos empresários e que fora sancionada ao Lei que instituía o novo estatuto da microempresa, a qual ampliava os créditos para exportação, segundo os parâmetros do Mercosul. Explicou que seriam disponibilizados recursos para capacitação da ordem de cem milhões de reais, provenientes do SEBRAE e duzentos e um milhões, provenientes do FAT. O Conselheiro da CUT indagou se havia estimativa da geração de empregos pelo Programa e se houve incremento de oportunidades de emprego. Indagou, ainda, como poderia ser explicada a não diminuição da taxa de desemprego. O Presidente solicitou um aparte para uma consideração, explicando que a economia brasileira, nos últimos doze meses, gerara seiscentos mil novos postos de trabalho, contudo, constatara-se um aumento da População Economicamente Ativa - PEA, desproporcional ao crescimento da população brasileira, o que poderia explicar a não redução da taxa de desemprego. Complementando, o Sr. Paulo Vieira comunicou que, segundo informações recebidas por empresários, o Programa proporcionara a manutenção de postos de trabalho, acrescentando que, com o volume de recursos liberados, aproximadamente quatrocentos e noventa mil novos empresários tiveram acesso ao crédito. O Senhor Roberto Nogueira, da CNC, indagou se havia

como identificar, dentre os novos empresários, quantos eram empregados demitidos e se o Programa estava regionalizado, atendendo às demandas do interior do país. O Senhor Paulo Vieira informou que, aproximadamente, dois por cento do contingente de novos empresários havia deixado o emprego e, quanto à questão da regionalização, observou que existia dificuldade na divulgação do programa, apesar de contarem com a colaboração do SEBRAE, das Secretarias de Trabalho e do bancos oficiais nesse sentido. O Presidente agradeceu a presença do Sr. Paulo Vieira e antes de passar para o **ITEM 13 - Informações atualizadas sobre o PROEMPREGO II** - cedeu um aparte ao Conselheiro da CUT que, enfatizando a arrecadação do FAT no mês de fevereiro/1999, indagou o porquê de setenta e sete por cento desses recursos terem sido destinados ao FEF. O Coordenador-Geral de Recursos do FAT, Sr. Manuel Eugênio de Oliveira, informou que a referida parcela do mês de fevereiro/1999 referia-se à liberação de depósitos judiciais da arrecadação PIS/PASEP, ou seja, às contribuições que as instituições financeiras estavam fazendo em juízo, até essa data e que, segundo legislação do Governo Federal, os depósitos efetuados judicialmente seriam liberados para a utilização do Tesouro Nacional. O Conselheiro da CUT solicitou à Secretaria Executiva que encaminhasse as informações pertinentes a esse fato, para que, em conjunto com o Departamento Jurídico, a Bancada dos Trabalhadores pudesse ter base para contestá-lo. O Presidente comprometeu-se a enviar a documentação para todos os Conselheiros e seguiu para a apresentação do **ITEM 13 - Informações atualizadas sobre o PROEMPREGO II** - O Conselheiro Suplente Representante do BNDES, Sr. Gil Bernardo Borges, lembrou que a apresentação fora pleiteada na reunião de dezembro/1999, ocasião em que manifestara sua vontade de apresentar informações periódicas sobre o Programa. O expositor esclareceu que o objetivo do Programa era apoiar projetos que contribuíssem para a redução da taxa de desemprego, tendo em vista as mudanças estruturais na economia brasileira que, em decorrência do processo de modernização, obrigava o governo a desenvolver programas alternativos de geração de emprego em setores tipicamente demandantes de mão-de-obra. A fim de rememorar, colocou que o PROEMPREGO I visava cinco tópicos, a saber: transporte coletivo de massa; infra-estrutura para melhoria de competitividade; saneamento ambiental; infra-estrutura para o turismo e revitalização de sub-setores institucionais. Por sua vez, o PROEMPREGO II estava dividido em duas linhas: a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a complementação do PROEMPREGO I, enfatizando os setores saúde, saneamento ambiental, educação, transporte coletivo de massa, além de melhoria na administração municipal e programas multisetoriais. Esclareceu que o PROEMPREGO II abrangia o valor de dezoito bilhões de reais, sendo sete bilhões provenientes do FAT, dois bilhões e quinhentos milhões do BNDES e o valor restante proveniente da contrapartida empresarial. Acrescentou que, ao buscar a quantificação de geração de emprego, o BNDES contava com informações do IBGE, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Central de Enquadramento do Banco, a qual enquadrava, no período de agosto de 1996 a dezembro/1999, mil e quatrocentos e noventa projetos, dividindo-os em quatro grupos: implantação de novas entidades produtivas; expansões efetuadas com mesma tecnologia;

expansões efetuadas com nova tecnologia e reestruturação e melhorias. Acrescentou, ainda, que uma estimativa do BNDES relacionava cada milhão de reais financiado à dezesseis postos de trabalho em implantação, quinze postos quando tratava-se de expansão feita com mesma tecnologia, nove postos quando existia a utilização de nova tecnologia e, dois postos quando se referia à reestruturação, contudo, esse resultado advinha das informações fornecidas pelos empresários, podendo estar superestimadas e não consideravam a geração de empregos indiretos. Explicou que buscando sanar as dificuldades quanto aos dados fornecidos, o BNDES passara a desenvolver o "Modelo de Geração de Emprego", baseado em publicações do IBGE e utilizando os valores internacionais e o valor da matriz insumo-produto, o qual objetivava o cálculo dos postos de trabalho para expansão da produção, dividido em três metodologias: emprego direto, emprego indireto e emprego decorrente do efeito renda. O expositor colocou que a aplicação desses empregos possuía duas vertentes - emprego efetivo e emprego em potencial e informou que o Banco firmara convênio com a DATAMEC, a fim de obter informações das empresas sobre o mercado formal de trabalho, utilizando como fontes básicas a RAIS e o CAGED. Esse convênio permitira estatísticas reais sobre o mercado de trabalho e sobre a qualidade do emprego criado. O Conselheiro Suplente da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, elogiou a apresentação do BNDES e o esforço por ele desempenhado e indagou se os dados fornecidos pela RAIS não eram de caráter sigiloso. O Conselheiro do BNDES observou que todos os convênios eram analisados pela área jurídica, portanto, se existia a utilização daqueles dados, haveria alguma salvaguarda. O Representante da CUT no Grupo de Apoio ao CODEFAT, Sr. Bernardo Goutier Macedo, considerou o foco do PROEMPREGO II disperso, apesar da grande concentração de financiamentos nas áreas de energia elétrica e telecomunicações, as quais vinham passando por processo de reestruturação e evoluíam, aproximadamente, sessenta por cento do PROEMPREGO II. O Conselheiro sugeriu que houvesse discussão, no âmbito do GAP ou no próprio CODEFAT, para avaliar a questão do foco do Programa e, também, avaliar as operações que estavam sendo executadas pelo Programa, bem como as que não estavam sendo, devido às restrições impostas pelo Banco Central. O Conselheiro do BNDES explicou que a parcela do PROEMPREGO II que reforçava o PROEMPREGO I, justificava-se por uma grande concentração de operações analisadas e não executadas no PROEMPREGO I e que o limite de recursos destinado ao BNDES, pelo Banco Central, não constrangia as operações do setor público, apenas tinham que aguardar a aprovação. O Conselheiro Suplente da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato, sugeriu ao BNDES que o formulário de enquadramento da operação se inspirasse no modelo que fora criado pela Comissão do CODEFAT na FINEP e, lembrou a proposta feita pelo Conselheiro da CGT, aprovada em plenário, de criação de um comitê para acompanhar a fase final de aprovação dos projetos no BNDES. O Conselheiro do BNDES aceitou a sugestão sobre o formulário da FINEP e manifestou a sua concordância com relação ao comitê, o qual deveria ter reuniões trimestrais ou quadrimestrais. O Conselheiro Suplente da CNI sugeriu que a composição do referido comitê fosse apreciada em uma reunião composta por todas

as bancadas do CODEFAT. O Presidente observou que, em função do tempo, debateriam os ITENS 11 e 12 da pauta, na próxima reunião ordinária do Conselho e, em seguida, SOLICITOU A Secretária-Executiva do CODEFAT, Sra. Fátima Bayma de Oliveira, que apresentasse um breve relato do **ITEM 15 - Andamento do estudo desenvolvido pelo IPEA para avaliação das ações de intermediação de mão-de-obra, no âmbito do SINE**. A Secretária-Executiva informou que o Prof. Paes de Barros apresentara ao Ministério do Trabalho e Emprego o andamento da pesquisa das ações de intermediação de mão-de-obra, no âmbito do SINE, relatando que no Estado do Rio de Janeiro já haviam sido visitados todos os postos do SINE e que o IPEA passaria a visitar as entidades sindicais e as empresas que utilizavam o serviço do SINE. Finalizou, informando que o Prof. Paes de Barros esperava fazer apresentação com dados conclusivos sobre a pesquisa em um prazo de dois meses. O Conselheiro da CUT questionou se não haveria um documento preliminar, ao que a Secretária-Executiva esclareceu que havia algum material e que iria disponibilizá-lo aos Conselheiros. **VI - OUTROS ASSUNTOS. ITEM 16 - Entrega dos seguintes documentos: - Sumário da Secretaria Executiva do CODEFAT, maio/2000; - Resolução que consolida as alterações anteriores à Resolução nº 81, de 19 de abril de 1995, que aprova o Regimento Interno do CODEFAT, conforme determina o art. 2º da Resolução nº 266/1999; - Relatório de Informações Financeiras do FAT, referente fevereiro-março/2000.** O Presidente informou que constava das pastas dos Conselheiros a Portaria Interministerial que tratava da segregação das contas do FAT nas instituições financeiras, esclarecendo que a idéia era que as instituições apresentassem uma proposta de plano de contas ao CODEFAT, de modo haver uma homogeneização na forma de apresentação dos dados. O Presidente cientificou os Conselheiros sobre a proposta do Conselheiro da CUT de reunir as Comissões Estaduais de Emprego nos dias oito e nove de junho, em Brasília-DF, com a participação de um membro por bancada de cada Comissão Estadual. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Presidente declarou a encerrada a reunião. E, para constar, eu, Fátima Bayma de Oliveira, Secretária-Executiva do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

PAULO JOBIM FILHO

Presidente e Representante Titular do MTE

FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA

Secretária-Executiva do CODEFAT

VINÍCIUS CARVALHO PINHEIRO

Representante Titular do MPAS

GIL BERNARDO BORGES LEAL

Representante Suplente do BNDES

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO

Representante Suplente da Força Sindical

FRANCISCO BRAGA DE SOUZA

Representante Suplente da SDS

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA CORTIZO

Representante Suplente da CGT

LUIZ GIL SIUFFO PEREIRA

Representante Titular da CNC

MAGNUS RIBAS APOSTÓLICO

Representante Titular da CNF

MARCO ANTÔNIO REIS GUARITA

Representante Suplente da CNI

RODOLFO TAVARES

Representante Titular da CNA